

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.089, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
01	SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
17.511.0029.2037	Saneamento Geral	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000542 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	20.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 23 de fevereiro de 2024

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração